



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

## **TERMO REFERÊNCIA 39/2022**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OFERTA DE PATROCÍNIO PARA A “I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO – FECITIBEL”**

#### **1 – DO OBJETO**

1.1 chamamento público para cadastramento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em promover o apoio e/ou patrocínio ao poder público municipal para a “I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO – FECITIBEL”.

1.2 O patrocinador terá o direito de exploração publicitária de acordo com o estabelecido no ANEXO I do Termo de Referência.

#### **2 – DO LOCAL DO EVENTO**

2.1 O evento denominado “I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO – FECITIBEL” será realizado entre os dias 28 e 30 de novembro de 2022, no Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Júnior, situado à Rua Peru, 180, Bairro Luther King, Francisco Beltrão.

#### **3 – JUSTIFICATIVA**

3.1 As feiras de ciências têm deixado seu caráter expositivo e demonstrativo para dar mais espaço às investigações científicas. Essa é uma das características muito importante para o processo de ensino e aprendizagem do aluno, que ganha autonomia e é protagonista de seu próprio conhecimento, conforme propõe a BNCC.

3.2 A “I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO – FECITIBEL, trata-se de um momento para estudantes e professores apresentarem ideias criativas e inovadoras, que irá contribuir com o conhecimento e a evolução no mundo da Ciência e Tecnologia e na relação com a sociedade. Visamos, ainda, promover a cultura científica, disseminar o método científico e a experimentação como ferramentas do conhecimento, estimular e incentivar os talentos em todas as áreas do conhecimento e premiar os trabalhos realizados. É também um local de integração e troca de experiências, aproximando estudantes e professores de diferentes anos e instituições.

3.3 A obtenção de patrocínio visa suprir a necessidade da Secretaria de Educação no evento, garantindo o regular desempenho das atividades desenvolvidas por esta, no âmbito da Administração pública. Os itens solicitados na contrapartida serão destinados para a realização de ações durante a Feira, com o intuito de alcançar os resultados, desburocratizando o processo.

3.4 O objetivo do patrocínio é a geração de identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada, ampliando o relacionamento com públicos de interesse, a divulgação de imagem





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

institucional, símbolos oficiais, logomarca e/ou produtos e serviços, de modo a agregar valor positivo à imagem do patrocinador.

3.5 A proposição dos objetos de patrocínio vem ao encontro de necessidades para execução do evento, sendo materiais e elementos utilizados para a realização das experiências, custas de hospedagem e alimentação de convidados que farão interações e apresentações para os alunos da rede municipal de ensino e demais visitantes. Ainda, itens para a premiação de melhor proposta da Feira com votação dos visitantes.

3.6 Os participantes protagonistas deste evento serão alunos das escolas municipais e particulares do ensino fundamental, com apresentação de projetos preparados durante o período letivo, objetivando aliar teoria e prática nas atividades além do envolvimento dos familiares dos alunos. Além dos alunos das escolas, são convidados alunos de instituições parceiras, Unicentro, UTFPR, UFFS, UNISEP E UNIPAR com diversas apresentações como o “Show da Química”, “Workshop de astronomia”, “Magia da Física” e outras.

3.7 Portanto, para realizar eventos deste porte, faz-se necessária a participação e cooperação de empresas privadas, tendo em vista a economicidade e a possibilidade de as empresas cumprirem seu papel social perante o município. A importância da celebração de acordos de patrocínio pode ser aferida a partir do aporte de recursos privados em eventos culturais, desafogando, em certa medida, os cofres públicos. Trata-se, portanto, da busca por uma cooperação eficiente entre o poder público e a iniciativa privada, garantindo-se melhores resultados e otimização das verbas públicas.

3.8 Para definição da contrapartida do patrocínio (Anexo I), foi realizada pesquisa de preços através de telefone com empresas locais fornecedoras do serviço de hospedagem e alimentação, para atendimento das cotas 03, 04 e 05 foi considerada pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, para fins de organização prévia do valor da cota.

## 4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e documentos posteriores, respeitando os prazos e contrapartida estabelecidos.

4.2 O patrocínio não será restrito ao ramo de atividade do interessado.

4.3 O patrocínio poderá ser ampliado, conforme disponibilidade do interessado.

4.4 O patrocínio poderá ser reduzido, conforme necessidade da Comissão organizadora do evento.

4.5 Para fins de direito de imagem, os patrocinadores selecionados autorizam expressamente a utilização e a veiculação de seus nomes e/ou marcas em demais instrumentos de publicidades alusivos ao evento, assim como a veiculação nos mais diversificados meios de comunicação, sem que disto resulte qualquer direito à percepção de valores ou mesmo indenização.

## 5 – DAS PROPOSTAS





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

5.1 Os interessados deverão encaminhar proposta e documentação ao setor de licitações, no protocolo 1doc, em data estabelecida no futuro edital.

5.2 As propostas e documentação, serão analisadas e classificadas por ordem de protocolo da documentação, desde que atenda todas as especificações do item pretendido.

5.3 - A análise das propostas e documentos de habilitação visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas/inabilitadas as propostas:

5.3.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5.3.2 - Que contemplem quantidades e/ou características inferiores ao determinado no presente Edital;

5.3.3 - Que apresente fora do prazo de validade os documentos previstos;

5.3.4 - Que deixe de apresentar algum documento previsto;

5.4 - Após a fase de credenciamento, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão nomeada, analisando eventuais propostas remanescentes, considerando-se a data e horário de seu recebimento.

5.5 - As proponentes declaradas aptas deverão assinar Termo de Patrocínio.

5.6 - Após a divulgação de que trata o item anterior, o patrocinador considerado vencedor deverá consultar a Equipe Organizadora do evento, na Secretaria de Educação, para a execução do patrocínio.

## 6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A “I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO – FECITIBEL, poderá receber patrocínio ou apoio de pessoa física ou jurídica, apresentando sua proposta e documentação indicada abaixo:

### 6.1.2 PESSOA JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registrada na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

### 6.1.3 PESSOA FÍSICA

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e comprovante de residência;

## 7 – DO PATROCÍNIO

7.1 – A Secretaria Municipal de Educação, figurará como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas no ANEXO I.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

7.2 São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, organização do espaço e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados no ANEXO I;

7.3 O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do município de Francisco Beltrão qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

7.4 O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para a realização do patrocínio no evento.

## 8 – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

8.1 Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

8.2 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao município de Francisco Beltrão ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Termo de Referência, isentando o município de Francisco Beltrão de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

## 9 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Disponibilizar os devidos locais para a organização dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

9.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

9.3 Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

9.4 Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

## 10 – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

10.1 O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da “I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO – FECITIBEL”, sendo até o dia 30 de novembro de 2022.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

#### **11 - DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR**

11.1 Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do município de Francisco Beltrão pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade na "I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO - FECITIBEL" nas condições especificadas;

11.2 O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas os locais determinados ao seu patrocínio, conforme Anexo I;

11.3 É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, pornográfica, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

11.4 Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

#### **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

12.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta relativo ao presente Chamamento Público.

12.3 Todas as publicações como alterações ou prorrogações, serão efetuadas no site do município de Francisco Beltrão, bem como nos demais órgãos de imprensa.

12.4 Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.5 A Secretaria de Educação e Comissão de Licitação, poderá, durante a análise do proposta e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.

12.6 Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pela Comissão de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão/PR e também pela Secretaria de Educação, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 382 - Centro, Francisco Beltrão/PR de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 13:30 às 17:00h ou pelo e-mail [educacaofranciscobeltrao@gmail.com](mailto:educacaofranciscobeltrao@gmail.com).

#### **13 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

13.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Suelen Aparecida Felicetti, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 081.512.079-





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

65. Telefone (46) 35202140 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4 A administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Educação, Maria Ivonete da Silva, CPF 839.917.869-15.

### **14 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 03/08/2022
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Fernando Misturini/ Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### **15 - AUTORIZAÇÃO**

Maria Ivonete da Silva  
Secretário Municipal de Educação

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

### **16 - ANEXOS**

ANEXO I - Descrição de Cotas, Valores de Patrocínios e Benefícios do Patrocinador;





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

#### ANEXO I – Descrição das Cotas, Valores e Benefícios dos Patrocinadores

Obs.: Coluna “valor” meramente informativa ao patrocinador, sem efeito para contratação. Estimativa realizada com base em pesquisa no comércio local e sítios eletrônicos especializados, para fins de organização prévia do valor da cota de patrocínio.

| COTA | DESCRIÇÃO (BENEFÍCIOS)   | PATROCÍNIO (CONTRAPARTIDA)  | Valor informativo |
|------|--|---|-------------------|
| 01   | <p>Benefícios estabelecidos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Stand nº 01 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira;</li><li>- Exploração da área externa, opção de instalação de inflável na entrada do Centro de eventos;</li></ul> <p>Opções ao patrocinador:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Colocação de 1 Banner grande (até 3m<sup>2</sup>) na entrada do evento;</li><li>- Distribuição de panfletos;</li><li>- Distribuição de brindes;</li><li>- Tela interativa de divulgação no local do stand;</li><li>- Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do I FECITIBEL.</li></ul> | <p>Hospedagem em hotel com café da manhã incluso para até 25 pessoas, no município de Francisco Beltrão, check in dia 26 de novembro e checkout dia 01 de dezembro de 2022. Local da hospedagem a ser definido pelo patrocinador. Podendo ser quartos individuais, duplos ou triplos.</p>   | 6.500,00          |
| 02   | <p>Benefícios estabelecidos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Stand nº 02 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira;</li><li>- Exploração da área externa, opção de instalação de inflável na entrada do Centro de eventos;</li></ul> <p>Opções ao patrocinador:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Colocação de 1 Banner grande (até 3m<sup>2</sup>) na entrada do evento;</li><li>- Distribuição de panfletos;</li><li>- Distribuição de brindes;</li><li>- Tela interativa de divulgação no local do stand;</li><li>- Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do I FECITIBEL.</li></ul> | <p>Alimentação (almoço e jantar) para até 30 pessoas entre os dias 26/11/2022 e 01/12/2022 (iniciando com jantar no dia 26 de novembro e encerrando com almoço no dia 01 de dezembro).</p> <p>Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Almoço em local a ser definido pelo patrocinador com buffet do tipo self service, incluindo um refrigerante (lata) ou uma água Mineral (500ml) ou suco (copo 300 ml).</li><li>- Jantar em local em local a ser definido pelo patrocinador com fornecimento de prato tipo executivo (arroz, feijão, bife de gado ou filé de frango, salada e adicionais).</li></ul> | 6.500,00          |





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |   |   |          |
|----|---|---|----------|
| 03 | <p>Benefícios estabelecidos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Stand nº 03 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira;</li></ul> <p>Opções ao patrocinador:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Colocação de 1 Banner pequeno (até 1m<sup>2</sup>) na entrada do evento;</li><li>- Distribuição de panfletos;</li><li>- Distribuição de brindes;</li><li>- Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do I FECITIBEL.</li></ul> | <p>Disponibilizar no mínimo 55 livros (Para premiação das escolas pela participação no evento). Os livros podem ser voltados à Ciência e Tecnologia, (20 livros devem ser destinados à Disponibilizar um KINDLE 10ª geração ou leitores de livros digitais similares, sendo: Tela de 6 polegadas ou superior / antirreflexo Armazenamento 8GB ou superior, resolução 167pp ou superior. (Para premiação da escola com a melhor atividade/ apresentação durante a feira)</p>   | 3.500,00 |
| 04 | <p>Benefícios estabelecidos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Stand nº 04 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira;</li></ul> <p>Opções ao patrocinador:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Colocação de 1 Banner pequeno (até 1m<sup>2</sup>) na entrada do evento;</li><li>- Distribuição de panfletos;</li><li>- Distribuição de brindes;</li><li>- Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do I FECITIBEL.</li></ul> | <p>Fornecimento dos materiais para realização de experimentos de química. Entrega dos materiais aos organizadores da I FECITIBEL com, no máximo 5 dias de antecedência. Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 kg Hidróxido de sódio P.A. (micropérolas);</li><li>- 250 ml de Fenolftaleína;</li><li>- 3 l de etanol P.A.;</li><li>- 100 gr Cloreto de lítio anidro P.A.;</li><li>- 1 kg de Sulfato de cobre P.A.;</li><li>- 100 gr de Cloreto de estrôncio P.A.;</li><li>- 1kg de Cloreto de potássio P.A.;</li><li>- 500 gr de Cloreto de bário P.A.;</li><li>- 500gr de Cloreto de sódio P.A.;</li><li>- 100 gr de Iodeto de potássio P.A.;</li><li>- 1 l Hidróxido de amônio;</li><li>- 3 l de Álcool comum 70%;</li><li>- 4 l Água oxigenada P.A. (ultra pura);</li><li>- 3 l de Acetona P.A.;</li><li>- 1 kg de Borato de sódio;</li><li>- 2 metros de Fita de magnésio P.A.;</li><li>- 1 l de Solução para lente de contato;</li><li>- 1 l de Glicerina;</li><li>- 10 un de Espuma de barbear;</li><li>- 1 un de cada cor de corante alimentício: vermelho, verde, amarelo, azul;</li><li>- 42 Chapas de Isopor 20mm 100x50cm.</li></ul> | 3.000,00 |
| 05 | <p>Benefícios estabelecidos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Stand nº 05 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira;</li></ul> <p>Opções ao patrocinador:</p>   | <p>Fornecimento dos materiais para realização de experimentos na área de tecnologia. Entrega dos materiais aos organizadores da I FECITIBEL com, no máximo 5 dias de antecedência. Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 42 Mini Motor 130 DC 3 a 6V;</li></ul>  | 3.000,00 |







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Colocação de 1 Banner pequeno (até 1m<sup>2</sup>) na entrada do evento;</li><li>- Distribuição de panfletos;</li><li>- Distribuição de brindes;</li><li>- Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do I FECITIBEL.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- 42 Mini Chave Gangorra KCD11-101 2 Terminais Preta;</li><li>- 42 Suporte para 4 pilhas AA dual layer;</li><li>- 42 Cabo Flexível Vermelho 26 AWG (0,14mm) / por metro;</li><li>- 42 Cabo Flexível Azul 26 AWG (0,14mm) / por metro;</li><li>- 42 Pilhas AA;</li><li>- 01 Pct com 100 unidades de palito sorvete madeira ponta quadrada 12 cm (escolar);</li><li>- 42 Chapas de Isopor 20mm 100x50cm;</li><li>- 42 Recortes de MDF;</li><li>- 01 piscina de plástico 90 litros.</li><li>- 10 Blocos de papel canson;</li><li>- 05 Kits de tinta aquarela 12 cores;</li><li>- 100 un de apitos de vara com tiro (buscapé);</li><li>- 01 rolo de barbante.</li></ul> <p>Obs: Dúvidas sobre o material entrar em contato com a organização da I FECITIBEL na Secretaria de Educação.</p> |  |
|--|---|--|--|





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE5C-BE8F-D7EC-AE73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 10/08/2022 09:59:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 10/08/2022 10:04:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 31/08/2022 17:29:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BE5C-BE8F-D7EC-AE73>